

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N.º 2537/2021
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

ALTERA A LEI Nº 2423/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO REPASSAR VALORES A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A FUNDAÇÃO ARACUÁRIA – MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do artigo 1º da Lei nº 2423/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Município de São José do Ouro autorizado a repassar valores a título de subvenção social à FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ n.º 96.704.333/0001-70, com sede à Avenida Marechal Floriano, n.º 811, nesta cidade, mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ/MF nº 96.704.333/0004-13, visando cobrir despesas de custeio de forma a garantir atendimentos hospitalares, ambulatoriais de urgência e emergência pelo SUS, em regime ininterrupto de atendimento 24 horas, todos os dias da semana, para a população do município de São José do Ouro, com atendimento no Hospital São José, mantido pela Fundação Araucária.

Art. 2º Fica incluído o parágrafo único no artigo 2º da Lei nº 2423/2018:
Art. 2º (...)

Parágrafo único. Além do valor descrito acima, fica o Município autorizado a repassar as complementações de AIH (Autorização de Internação Hospitalar) para os serviços de ortopedia e traumatologia, no valor de R\$ 2.300,00 (com participação de anestesista), e R\$ 1.800,00 (sem participação de anestesista e com anestesia local).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 036/2021
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

REVOGA NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a nomeação da Professora IRACEMA MARI SPANHOLI DE MELO, de DIRETORA DE ESCOLA determinada pela Portaria nº 007/2021, de 04.01.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01.03.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 037/2021
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1929/2008, de 10.04.2008, regulamentada pelo Decreto n.º 056/2008, de 10.10.2008, que estabeleceu as Eleições para Diretores de Escolas da Rede Municipal de Ensino;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear DIRETORA DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, a Professora Municipal indicada na forma da legislação vigente, conforme segue:

DIRETOR(A)	UNIDADE ESCOLAR	Func. Gratif.
Mairi Bertella Girelli	EMEF Adelino Bianchin	FG-02

Art. 2º A nomeação da Diretora da EMEF Adelino Bianchin, efetua-se por indicação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme disposições do Parágrafo Único, do art. 47, do Regulamento das Eleições de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São José do Ouro, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 056/2008, de 10.10.2008.

Art. 3º Fica concedido a Diretora da Escola nomeada por esta Portaria, Função Gratificada, FG, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 2372/2017, de 22.12.2017 e alterações da Lei Municipal nº 2379/2018, de 28.03.2018.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.03.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Antônio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 038/2021
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

**CONFIRMA EM CARGO EFETIVO SERVIDORES MUNICIPAIS
EM DECORRÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º
001/2014.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e as disposições dos arts. 20 a 22, da Lei
Municipal nº 1601/2002, 30.07.2002,

Considerando os Boletins de Avaliações Trimestrais, bem como a
homologação destes, pertinentes ao Estágio Probatório de Servidores Municipais para
os cargos aos quais foram nomeados,

R E S O L V E:

Art. 1º Confirmar em cargo de provimento efetivo, declarando
estáveis, os servidores Municipais abaixo nominados os quais foram aprovados em
Concurso Público do Município a que se refere os Editais n.º 001/2014 de 21.02.2014,
005/2018 de 09.02.2018 e 010/2018 de 23/02/2018, conforme segue:

Nome dos Servidores	Cargo
IVETE DE FÁTIMA GELAIN	Atendente de Creche
RIVAIL ALVES GODOY	Motorista
ROBERTA FRIZON BIANCHIN	Servente
RITA FÁTIMA DOS REIS	Servente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a partir de 01.03.2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 039/2021
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

**CONFIRMA EM CARGO EFETIVO SERVIDORA MUNICIPAL EM
DECORRÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º
001/2015.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e as disposições dos arts. 20 a 22, da Lei
Municipal nº 1601/2002, 30.07.2002,

Considerando os Boletins de Avaliações Trimestrais, bem como a
homologação destes, pertinentes ao Estágio Probatório da Servidora Municipal para o
cargo ao qual foi nomeada,

R E S O L V E:

Art. 1º Confirmar em cargo de provimento efetivo, declarando
estável, a servidora Municipal abaixo nominada a qual foi aprovada em Concurso
Público do Município a que se refere os Editais n.º 001/2015 de 05.05.2015, 004/2018
de 05.02.2018, conforme segue:

Nome da Servidora	Cargo
DENAINA REGINATO COLOMBELLI	Professora de Português

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a partir de 01.03.2021

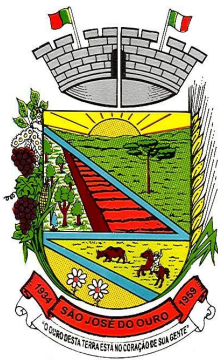
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 040/2021
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DE FORMA ININTERRUPTA DE SEIS (6) HORAS DIÁRIAS E CARGA HORÁRIA DE TRINTA (30) HORAS SEMANAIS, ENVOLVENDO SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Considerando as disposições do art. 34-A, da Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2170/2013, de 01.10.2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o cumprimento da jornada de trabalho de forma **ininterrupta de seis (6) horas diárias e carga horária de trinta (30) horas semanais**, envolvendo a Servidora Municipal, conforme segue:

Centro Municipal de Educação Danúncio Andreani		
Nome do Servidor	Função	Data/Início
- Camila da Silva Magnanti	Servente	01/03/2021

Art. 2º. Fica revogada em todos os termos a Portaria nº 074/2015 de 01.04.2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.03.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Antônio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26. DE FEVEREIRO DE 2021

Antônio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 041/2021
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DE FORMA ININTERRUPTA DE SEIS (6) HORAS DIÁRIAS E CARGA HORÁRIA DE TRINTA (30) HORAS SEMANAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 34-A, da Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2170/2013, de 01.10.2013;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cumprimento da jornada de trabalho de forma **ininterrupta de seis (6) horas diárias e carga horária de trinta (30) horas semanais**, para a Servidora Municipal, conforme segue:

EMEF FLORENTINA LOTTICI		
Servidor(a)	Função	Data/Início
Roberta Frizon Bianchin	Servente	01.03.2021

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias 094/2020 e 095/2020 de 09.04.2020, no que tange a servidora municipal ROBERTA FRIZON BIANCHIN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.03.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Antônio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 042/2021
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021

**DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DA EXECUÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS – LEI
FEDERAL 13.019/2014.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 2º, inciso XI, da Lei Federal
13.019/2014, e do art. 3º, inciso I, e 34 e 35, do Decreto nº 009/2017, de 07.02.2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores Municipais abaixo nominados
para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO
DAS PARCERIAS que forem celebradas pelo Município de São José do Ouro com as
Organizações da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014,
conforme segue:

Servidor(a)
Micaeli Colombelli Bittencourt – Auxiliar de Administração
Mônica Rafaela Stanguerlin – Fiscal Tributário
Carla Inês Acorsi Zapparoli - Tesoureira
Eloisa Bianchin – Auxiliar de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 043/2021
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL GESTOR DE PARCERIA
CELEBRADA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019/2014.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 2º, inciso XI, da Lei Federal 13.019/2014, e do art. 3º, inciso I, e art. 33, do Decreto nº 009/2017, de 07.02.2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor Municipal GERSON ANTONIO PEROSA CARNIEL, detentor do cargo de Motorista, GESTOR DA PARCERIA a ser celebrada entre o Município de São José do Ouro e a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO – CNPJ Nº 09.191.267/0001-88, Processo de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente